MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria Conjunta n.º 55/2026
de 19 de junho

Sumário: Procede à pimeira alteração da Portaria Conjunta n.º 37/2025, de 5 de novembro, que cria o 4º Cartório Notarial da Praia.

Através da Portaria Conjunta n.º 37/2025, de 5 de novembro, o Governo determinou o desdobramento do 3.º Cartório Notarial da Praia em dois cartórios notariais, criando-se, assim, o 4.º Cartório Notarial da Praia, com a classificação de Cartório de 1.ª Classe.

No entanto, por lapso, a localização do recém-criado cartório foi prevista para o bairro de Achada de São Filipe, quando, em boa verdade, o mesmo se situará no bairro do Palmarejo, cidade da Praia, pelo que importa alterar a localização prevista no referido diploma.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 15.º, 16.º e 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 9/99, de 26 de julho; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, pela Ministra da Justiça e pelo Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

É alterado o artigo 3.º da Portaria Conjunta n.º 37/2025, de 5 de novembro, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º

Localização

O 4.º Cartório Notarial da Praia fica situado no Palmarejo, cidade da Praia.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Portaria Conjunta entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes do Ministro das Finanças, da Ministra da Justiça e do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 4 de junho de 2026. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*, a Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado* e o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro.*